



LEI Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 1967.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da lei constitucional nº 14, § 5º do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$... 1.774,00 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS), às seguintes dotações:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.6.03 - Viagens Administrativas	NCR\$	500,00
3.1.3.7.03 - Despesas miúdas de pronto pagamento	NCR\$	200,00
3.2.1.0.03 - Subvenções Sociais	NCR\$	74,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.1.3.6.4.9 - Transportes e Carretos	NCR\$	1.000,00
TOTAL	NCR\$	1.774,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do presente / crédito, será usado o excesso da arrecadação da Quota do Imposto de Renda.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 2 de / junho de 1967.

Paulo Nery Coimbra

PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal